



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 30/95-A

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista proposta apresentada por vários Conselheiros deste Conselho, constante do Processo Nº 13.886/95-52 - MEMBROS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO;

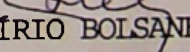
CONSIDERANDO a aprovação por maioria de votos, no Plenário da Sessão Extraordinária do dia 28 de dezembro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a RESOLUÇÃO Nº 03/95 deste Conselho, que proibia a investidura de docentes já aposentados em cargos públicos, de caráter efetivo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE DEZEMBRO DE 1995


ARTELÍRIO BOLSANELLO
NA PRESIDENCIA